

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

MONTENEGRO/RS

PROC. N.º 217/78

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE

DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos 13 dias do mês de março do ano
de 1978 , na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO/RS , autuo a
presente reclamação, apresentada por
SOLANGE TEREZINHA DA ROSA contra
FRANGOSUL S/A-

+ Palacios

.....
Chefe da Secretaria

DRA. THEREZINHA DE F. PALACIOS

OBJETO: Auxilio-maternidade.

R\$ 2.889,60

mbn

EM PAUTA PARA O D
10-10X-148-13.01
13-13-03-178
Diretor de Secretaria

21-04-1978
40-04-78
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

2
3

C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 217/78
Em 13/03/78 58

Proc. N.º 217/78

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 13 dias do mês de março de 1978

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

SOLANGE TEREZINHA DA ROSA

(Reclamante)

servente

(Profissão)

solteira

(Estado Civil)

brasileira

(Nacionalidade)

res.: R. da Olaria Lerg, Montenegro

portador da C.P. - N.º

82137, Série 582, e apresentou a seguinte reclamação contra

FRANGOSUL S/A - Agro Avícola Industrial

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado n Rua Buarque de Macedo, s/nº, MONTENEGRO

(Rua e número)

DECLAROU QUE:

Trabalhou para a reclamada desde 02.12.77 até 04.03.78, percebendo o salário de R\$4,30 por hora.

Está em estado de gravidez. Na despedida, não recebeu o auxílio-maternidade a que faz jus, razão pela qual vem reclamar:

1.- AUXILIO-MATERNIDADE - 84 dias R\$2.889,60

A Reclamante fica ciente de que a audiência será dia 10 de abril - próximo, às 13 horas, devendo apresentar as provas de que dispõe, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três e que seu não comparecimento trará o arquivamento da presente reclamatória.

Solange T. Rosa

SOLANGE TEREZINHA DA ROSA

rte.

T. Palacios

Dra. TEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que expedirei certificações à rda. através do

Oficial de Justiça, nesta data
DOU FÉ. Montenegro, 13.03.78

J. Galvão

Dra. THEREZINHA PALACIO
Chefe de Secretaria

70

MARÇO

13

SOLANGE THEREZINHA DA ROSA

servente

res.: R. da Olaria Iera, Montenegro

82137 585

FRANGOSUL S/A - Agro Avícola Indústria

Rua Barão de Macedo, s/n, MONTENEGRO

DECLAROU QUE:

Trabalhou para a reclamada desde 02.12.77 até 04.03.78, percebendo

o salário de R\$ 4,30 por hora.

Está em estado de gravidez, não recebeu o auxílio-maternidade e que faz jus, razão pela qual vem reclamar:

R\$ 2.888,60

1 - AUXÍLIO-MATERNIDADE - 84 dias

A Reclamante fica ciente de que a audiência será dia 10 de abril - próximo, às 13 horas, devendo apresentar as provas de que dispõe, e constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três e que seu não comparecimento terá o arquivamento da presente reclamação.

SOLANGE THEREZINHA DA ROSA

rte.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

Proc. 217/78

SR. **FRANGOSUL S/A - R. Buarque de Macedo, s/nº, MONTENEGRO**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **SOLANGE TEREZINHA DA ROSA**

Reclamado **FRANGOSUL S/A**

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO/RS** na rua **Capitão Cruz**, nº **1643**, no dia **dez** (**10**) do mês de **abril/78**, às **treze** (**13,00**), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante -- será arquivado o processo;

Ao reclamado -- será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

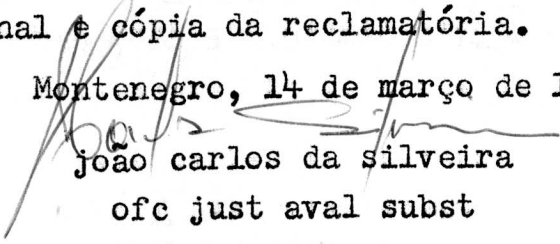
Montenegro **13** de **março** de 19 **78**

T. Palacios
Dra. TEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, às 12:00 hrs, no endereço mencionado, sendo aí, notifiquei a FRANGOSUL SA na pessoa de seu encarregado de pessoal, dr. GERALDO BIER, tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória.

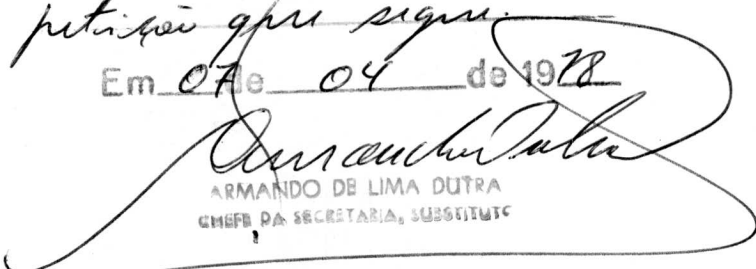
Montenegro, 14 de março de 1978


joão carlos da silveira
ofc just aval subst

JUNTADA

Faço juntada, *in dete*, de
petição que segue

Em 07 de 04 de 1978


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento
MONTENEGRO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo nº 190/48
Em 07/ 04 1978

*y. aos autos.
Pague-se a
audiência.*

7-4-78

Mário Mirante Vasconcellos

X MÁRIO MIRANTE VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

FRANGOSUL S.A.-AGRO AVICOLA INDUSTRIAL, com sede à Estrada Buarque de Macedo s/nº, nesta cidade, estabelecida com matadouro-frigorífico de aves, por seu Diretor Executivo, abaixo assinado, vem mui respeitosamente à presença de V. Excia., expor e requerer o quanto segue:

- 1 - Que tem audiência nessa MM. Junta, marcada para às 13:00 horas do dia 10 de abril fluente, onde consta como Reclamante SOLANGE TEREZINHA DA ROSA, conforme processo nº 217/78.
- 2 - Que nesta mesma data, a direção da empresa signatária, deverá se deslocar para Brasília, eis que às 11:00 e 15:00 horas, tem audiências, já confirmadas, no Ministério do Trabalho e da Fazenda respectivamente, para tratar de interesses relacionados com o Frigorífico Renner S/A.

ISTO POSTO

considerando a inviabilidade da alteração de datas junto aos citados ministérios,

REQUER

se digne V. Excia., conceder, em caráter excepcional, o adiamento da audiência nessa J.C.J.

N. Termos.

P. Deferimento.

MONTENEGRO, 07 de abril de 1978

FRANGOSUL S/A.
AGRO - AVÍCOLA - INDUSTRIAL

Heitor José Mueller

Heitor José Mueller
Diretor Executivo




5

PROCESSO N.º 217/78

Aos dez dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito, às treze.- horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MÁRIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: SOLANGE TEREZINHA DA ROSA, reclamante, e FRANGOSUL S.A., reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde é pleiteado o pagamento de auxílio-maternidade. Presente a reclamante, ausente a reclamada. Pelo senhor Presidente foi determinado o adiamento da audiência em virtude de haver sido de ferido o pedido constante de fls. 4, em virtude da importância do motivo alegado. Foi, a seguir, suspensa a audiência, ficando designado o dia 27 de abril do corrente ano, às 13:30 horas, para nova audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.


MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE


NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS


ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

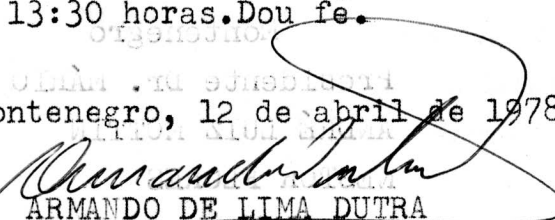

Solange Terezinha da Rosa


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

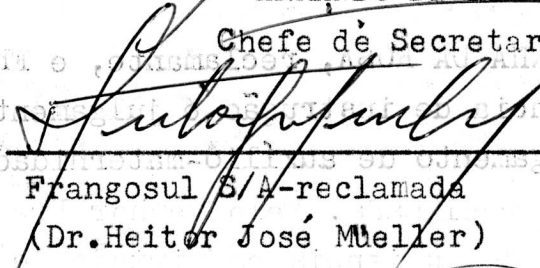
C E R T I D ã O

Certifico que , nesta data compareceu na Secretaria desta Junta o procurador da reclamada o **Dr. Heitor José Mueller** , tendo na oportunidade tomado ciência da transferência da audiência, a qual foi designada para o dia 27.04.78, às 13:30 horas. Dou fé.

Montenegro, 12 de abril de 1978.


ARMANDO DE LIMA DUTRA

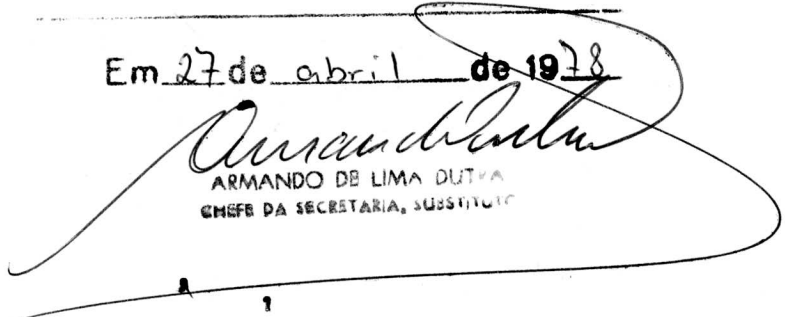
Chefe de Secretaria Substº


Frangosul S/A-reclamada
(Dr. Heitor José Mueller)

JUNTADA

Faço juntada da ata que segue.

Em 27 de abril de 1978


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



6
T

PROCESSO N.º 217/78

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e 78, às quatorze e vinte.- horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro - RS, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente, Dr. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRE LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: SOLANGE TEREZINHA DA ROSA, reclamante e FRANGOSUL S/A-reclamada, para prosseguimento da audiência realizada em 10.04.-

Presentes as partes, a reclamada representada pelo seu diretor dr. Heitor José Mueller. As partes chegaram a um acordo nas seguintes condições: a reclamada paga neste ato à reclamante Cr\$ 2.200,00. Com o recebimento da referida importância, a reclamante dá quitação quanto ao objeto da reclamatória. Pelo representante da reclamada foi requerido que constasse em ata que foi dado aviso prévio à reclamante por não estar ela aprovando na função que exercia, porém como a reclamante, após o aviso prévio, apresentou um atestado de gravidez, a reclamada resolveu tornar sem efeito o aviso prévio, para que fosse cumprida a lei que regula a matéria; que, entretanto, a reclamante se afastou do trabalho, comparecendo nesta Justiça e ajuizando esta reclamatória. Achou por bem a reclamada fazer constar que o presente acordo foi feito com o interesse da própria reclamante. O presente acordo foi feito com a rescisão do contrato e a quitação é ampla, tendo a reclamante declarado nada mais ter a alegar com referência ao extinto contrato de trabalho. Ficou, também, convencionado que a reclamada fornecerá as guias AM para a reclamante no dia 28, domingo, no dia 02 de maio, no escritório da reclamada, ocasião em que a reclamante fará entrega das roupas de trabalho de propriedade da reclamada. Custas, pro rata, no valor de Cr\$181,00, cabendo Cr\$ 90,50 a cada parte, ficando a reclamante dispensada do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

(Assinatura)
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

(Assinatura)
MARIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

(Assinatura)
ANDRE LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

(Assinatura) *(Assinatura)* *(Assinatura)*

SECRETARIA, SUBSTITUIÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

7
/

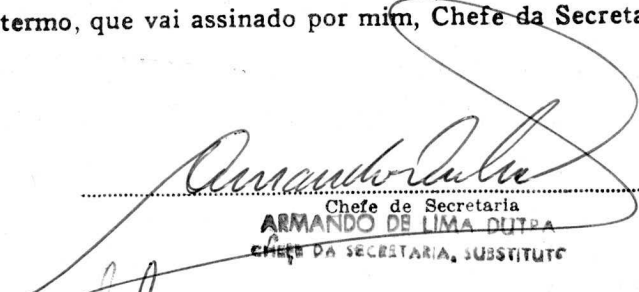
PROC. N.º 217/78

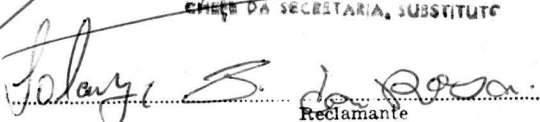
TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

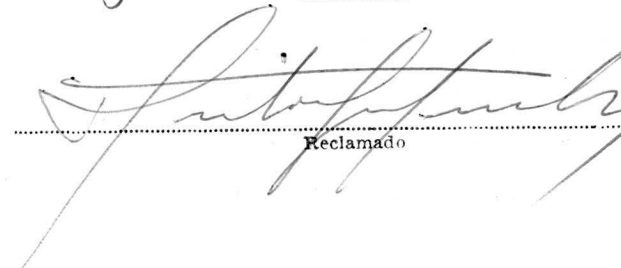
Aos 27 dias do mês de abril do ano de mil, novecentos e setenta e oito, nesta cidade de Montenegro, às 14:40 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante SOLANGE TEREZINHA DA ROSA
(Representação, quando houver)
e o Reclamado FRANGOSUL S/A
(Representação, quando houver)
e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos cruzeiros
relativa a acordo.-

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.


.....
Chefe de Secretaria
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO


.....
Reclamante


.....
Reclamado

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 913745610/0001-06	02 RESERVADO	04 RESERVADO
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE FRANGOSUL S/A		03 DATA DE VENCIMENTO 27.04.78	001/0318-2 27-04-78 BANCO DO BRASIL 00380/8749	
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) Rua Buarque de Macedo		07 NÚMERO	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09 BAIRRO OU DISTRITO	10 CEP 95780	11 MUNICÍPIO (CIDADE) Montenegro		12 SIGLA DA U.F. RS
13 EXERCÍCIO 1978	14 COTA OU DUODÉCIMO	15 PERÍODO DE APURAÇÃO	16 TIPO 3	17 Nº PROCESSO 000 217/78
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA CUSTAS JUDICIAIS-A		20 CÓDIGO 1505		21 VALOR - CRS 90,50
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		22 MULTA E/OU JUROS	23 CÓDIGO	24 VALOR - CRS
ÓRGÃO EXPEDIDOR JCJ DE MONTENEGRO	Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO 217/78	25 CORREÇÃO MONETÁRIA	26 CÓDIGO	27 VALOR - CRS
RECLAMANTE(S) Solange Terezinha da Rosa	RECLAMADO(A) Frangosul S/A	28 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MAQUINA OU EM LETRA DE FORMA. TOTAL		29 VALOR - CRS 90,50
GUIA Nº 164/78	EXPEDIDA EM 27 04 78	30 AUTENTICAÇÃO		
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO <i>[Assinatura]</i>		BANCO		

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 04 de 05 de 1978.

[Assinatura]
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Arquive-se.

ARQUIVADO
DATA SUPRA

[Assinatura]
MÁRIO M... LLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

[Assinatura]
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

RECEBIMOS DA
BANCA DE INVESTIMENTOS

BANCO DE BRASIL S.A.
MONTADORIA

07/12/78

1978

20,00

Banco de Brasil S.A.
Montadoria (RS)
27087 1978
LEVI
X - 00899

07/12/78

1978 DE MONTADORIA

Bolanga Terceira da Rosa

Transferência

1978

8 de 12